



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
034	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.758 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII, DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 16 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O inciso VII, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.729, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Assinar transações financeiras juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, podendo este ser substituído pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesas.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de outubro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL